



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

RESOLUÇÃO No. 18.624

Processo n. 13.207 - Classe 10a.

Brasília - DF

Relator: O Sr. Ministro Walter Medeiros.

**APROVA MODELO PARA O BOLETIM DE URNA A SER
UTILIZADO NO 2o. TURNO DAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 1992.**

**O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 23, IX do Código Eleitoral,**

R E S O L V E:

**Art. 1o. - Fica aprovado o modelo de Boletim de Urna
anexo a esta Resolução, para utilização no segundo turno da
eleição municipal de 1992.**

**Art. 2o. - O formulário de que trata o artigo anterior
será confeccionado em 4 (quatro) vias, formato A8, em papel
autocopiativo.**

**Parágrafo único - A 1a. via do boletim destina-se ao
processamento/totalização dos resultados da eleição, a 2a. via
à divulgação e as 3a. e 4a. vias serão entregues ao
representante do Comitê Interpartidário.**

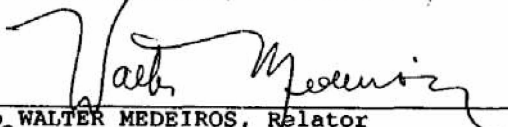
**Art. 3o. - Competem aos Tribunais Regionais Eleitorais
a confecção e distribuição dos formulários de que se cuida.**

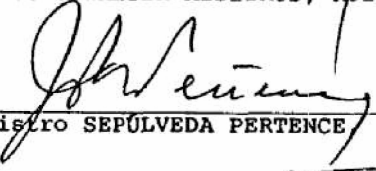
Proc. n. 13.207 - DF.

Art. 40. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

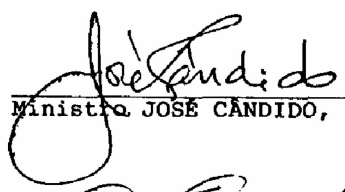
Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

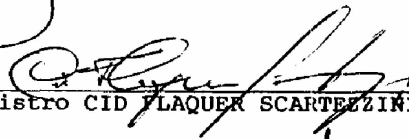

Ministro PAULO BROSSARD, Presidente

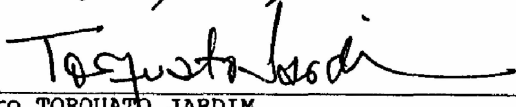

Ministro WALTER MEDEIROS, Relator


Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE


Ministro CARLOS VELLOSO,


Ministro JOSÉ CÂNDIDO,


Ministro CID FLAQUER SCARCEZINI,


Ministro TORQUATO JARDIM,


Dr. GERALDO BRINDEIRO, Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ELEIÇÕES DE 15/11/92

PÁGINA: 01 / 01

BOLETIM DE URNA - 2º TURNO

MUNICÍPIO:

ZONA: COD. MUNICÍPIO: SEÇÃO: JUNTA: TURMA:

000 IDENTIFICAÇÃO

COLE AQUI A ETIQUETA/TRE, APÓS

CONSTATAR A EXATIDÃO DESTA BOLETIM CONTROLE:

001 COMPARCIMENTO

L I N	QUADRO 100	PREFEITO	COL. 1	COL. 2
		NOME DO CANDIDATO	Nº CAND	VOTOS
01		XX	N N	
02		XX	N N	
03		BRANCOS	9 5	
04		NULOS	9 6	
07		SOMA	9 7	

Em ____ de novembro de 1992, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes do quadro acima integram este boletim de urna para processamento. Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

☐ SIM ☐ NÃO
 ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?

☐ SIM ☐ NÃO
 HOUVE IMPUGNAÇÕES?

☐ SIM ☐ NÃO
 HOUVE RECURSOS?

☐ ☐
 HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?

☐ ☐
 HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?

AUTENTICAÇÃO

FISCAIS - PARTIDO/RUBRICA

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

NOME REP. COMITÊ INTERPARTIDÁRIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE